



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

EDITAL DIRGER Nº 06/2017

O Diretor Geral da FACULDADE LA SALLE, na forma do disposto no art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394, de 20/12/96, Portaria Ministerial Normativa MEC Nº 2.941, de 17/12/01, Portaria Normativa Nº 391, de 07/02/02, Portaria Ministerial Normativa Nº 40, de 12/12/07; e Art. 10, inciso XIX do Regimento, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo 2018/1.

Art. 1º. O Processo Seletivo 2018/1 destina-se a classificar candidatos para o ingresso em cursos de graduação (Ensino Superior) da Faculdade La Salle de Lucas do Rio Verde para o primeiro semestre do ano de 2018.

§ 1º Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até o início do período letivo de 2018, para que sejam aptos a ingressar no Ensino Superior, segundo Lei 9.934/96.

§ 2º Na ocorrência de alteração de cursos, vagas, turnos ou habilitações descritas neste Edital, por atos legais do MEC – Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo, as disposições desses atos.

Das Inscrições

Art. 2º. O Processo Seletivo 2018/1 da Faculdade La Salle constitui-se das seguintes modalidades:

- a) Processo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- b) Processo Seletivo Vestibular;
- c) Processo Seletivo Continuado; e
- d) Processo Seletivo para Graduados.

Art. 3º. O Processo Seletivo 2018/1 realizar-se-á nos seguintes locais:

a) Lucas do Rio Verde - MT: Unidade Sede da Faculdade La Salle, situada à Avenida Universitária, 1000 W, Bairro Bandeirantes; e caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá utilizar a Unidade II da Faculdade La Salle, situada à rua Foz do Iguaçu, 594 S, Bairro Menino Deus; ou qualquer outro local necessário, desde que com divulgação pública antecipada;

Parágrafo Único. Aplicam-se a todos os locais de realização do Processo Seletivo 2018/1 as normas previstas no presente Edital.

Art. 4º. As inscrições para o Processo ENEM realizam-se no período de 09/10/2017 até às 23h do dia 21/11/2017, pela Internet, através do site do Processo Seletivo: www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular; e até às 21h do dia 22/11/2017, no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico, na Faculdade La Salle.

Art. 5º. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular realizam-se no período de 09/10/2017 até às 23h do dia 28/11/2017, pela Internet, através do site: www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular; e até às 21h do dia 01/12/2017, no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico da Faculdade La Salle.

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato deve selecionar a modalidade, o curso e o turno ao qual estará concorrendo. Na inscrição para a modalidade Processo Seletivo Vestibular o candidato deverá selecionar também sua escolha sobre a prova de língua estrangeira (espanhol ou inglês).

Art. 7º. A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2018/1 é de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) para os cursos de Educação Física (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura); de R\$ 70,00 (setenta Reais) para os cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Tecnologia da Informação; e de R\$ 100,00 (cem Reais) para os cursos de Agronomia e Direito.

§ 1º Não haverá devolução da taxa recolhida da respectiva inscrição nos casos de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

§ 2º A Direção Administrativa da Instituição poderá instituir descontos e isenções específicas na taxa de inscrição para cada modalidade, curso ou turno de funcionamento, de acordo com as necessidades acadêmicas e orçamentárias para preenchimento de vagas.

Art. 8º. O candidato pode fazer apenas uma inscrição em cada modalidade do Processo Seletivo. Caso realize mais que uma inscrição em uma mesma modalidade, será considerada somente a última realizada, não havendo qualquer reembolso sobre valores já efetuados.

Parágrafo único. O candidato inscrito para o Processo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que não for selecionado (aprovado), fica automaticamente inscrito no Processo Seletivo Vestibular.

Art. 9º. Considera-se inscrito o candidato a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição e confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Após a confirmação, o candidato que desejar alterar sua inscrição entre cursos e/ou entre as modalidades do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Faculdade La Salle, via e-mail (vestibular@faculdadelasalle.edu.br) ou Serviço de Atendimento ao Acadêmico (SAA), para formalizar a solicitação, sempre respeitando os prazos descritos neste edital.

Art. 10. O candidato Portador de Deficiência deve comunicar através do preenchimento do campo adequado na Ficha de Inscrição, qual o tipo de necessidade especial demanda, de modo que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para sua participação na prova.

Parágrafo único. Candidato Portador de Deficiência é o indivíduo que apresenta deficiência e/ou perda de estrutura e/ou função psicológica, fisiológica e/ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano; as deficiências e/ou perdas que geram necessidades especiais são classificadas em deficiência física, auditiva, visual ou mental.

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

Dos Cursos, Vagas e Turnos

Art. 11. A Faculdade dispõe dos cursos, vagas e turnos conforme segue:

Cursos	Vagas (Ano)	Vagas (Turno)	Duração (semestres)	Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R) Renovação de Reconhecimento (RR)	Local de Oferta Principal do Curso
Administração	100	100 Noturno	8	Port. MEC/SERES nº. 269 de (D.O.U. em 04/04/2017) (RR)	Unidade Sede
Agronegócio	60	60 Noturno	6	Port. MEC/SERES nº 1.037 (D.O.U. 24/12/2015) (R)	Unidade Sede
Agronomia	120	80 Noturno	10	Port. SERES/MEC nº. 202 (D.O.U. 06/06/2016) (A)	Unidade Sede
Ciências Contábeis	100	100 Noturno	8	Port. MEC/SERES nº. 269 de (D.O.U. em 04/04/2017) (RR)	Unidade Sede
Direito	98	98 Noturno	10	Port. MEC/SERES nº. 269 de (D.O.U. em 04/04/2017) (RR)	Unidade Sede
Educação Física – Licenciatura	80	80 Noturno	8	Port. MEC/SERES nº 617 (D.O.U. 31/10/2014) (R)	Unidade Sede
Gestão da Tecnologia da Informação	40	40 Noturno	5	Port. MEC/SERES nº 428 (D.O.U. 31/07/2014) (R)	Unidade Sede
Gestão da Produção Industrial	120	60 Noturno	7	Port. MEC/SERES nº 401 (D.O.U. 01/06/2015) (A)	Unidade Sede
Pedagogia	60	60 Noturno	8	Port. MEC/SERES nº 429 (D.O.U. 31/07/2014) (R)	Unidade Sede

Unidade Sede - Faculdade La Salle: Avenida Universitária, 1000 W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT.
Unidade II - Faculdade La Salle: Rua Foz do Iguaçu, Nº 594 S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT.

§1º Os cursos de Educação Física e Pedagogia podem realizar aulas na Unidade II, conforme a disciplina exigir.

§ 2º Os cursos de Agronegócio e Agronomia podem realizar aulas teóricas e práticas na Fundação Rio Verde e em outras instituições conveniadas à IES, conforme definido nos respectivos PPCs.

Art. 12. O horário das aulas na Faculdade ocorre para o turno noturno, das 18h30min às 22h; turno da tarde, das 13h30min às 17h10min; e turno da manhã, das 08h às 11h40min.

Parágrafo único. Os cursos de Gestão da Tecnologia da Informação (todos os semestres), Agronegócio (todos os semestres) e Gestão da Produção Industrial

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdelaquelle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

(apenas em um dos semestres) e Agronomia (todos os semestres) terão aulas aos sábados no turno da manhã ou tarde, e ou manhã e tarde.

Art. 13. A Faculdade La Salle se reserva o direito de suspender e/ou não oferecer as vagas em quaisquer dos cursos e/ou turnos citados em artigo anterior, caso não haja o número suficiente de inscrições no Processo Seletivo 2018/1, por curso e/ou turno, individualmente, baseado no ponto de equilíbrio econômico da Instituição; ou por alteração em determinações legais provenientes do MEC.

Parágrafo único. A Faculdade reserva-se o direito de remanejar as vagas de um turno para outro, dentro de um mesmo curso, a partir das prerrogativas legais do MEC; em caso que não haja o número suficiente de inscrições no Processo Seletivo 2018/1, por curso e/ou turma, individualmente; ou ainda, por insuficiência de matrículas efetivas, em quaisquer dos semestres do curso, baseando-se nas condições acadêmicas e no ponto de equilíbrio econômico da Instituição.

Art. 14. O número de vagas autorizadas pode ser acrescido para atender ao disposto no Art. 7º, § 3º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI.

Art. 15. O preenchimento das vagas no Processo Seletivo 2018/1 distribui-se da seguinte forma:

- a) na modalidade Processo ENEM, até 50% das vagas por curso;
- b) na modalidade Processo Seletivo Vestibular, as demais vagas por curso;
- c) na modalidade Processo Seletivo Continuado, as vagas remanescentes, após processo de matrícula dos aprovados nas modalidades anteriores;
- d) Processo Seletivo para graduados: feitas as matrículas dos candidatos conforme os processos anteriores, na hipótese de restarem vagas, a Instituição pode receber alunos transferidos de outro curso, de outra Instituição, portadores de diploma de curso superior de graduação, ou candidatos remanescentes do mesmo processo seletivo, de acordo com o artigo 34, § 4º do Regimento da Faculdade.

Da Avaliação

Art. 16. Na modalidade Processo ENEM, a avaliação ocorre por meio da comprovação, por parte do candidato, da maior nota final obtida em quaisquer dos processos ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio, realizados entre 2014 e 2017, exigindo-se desempenho de no mínimo 450 pontos no referido exame; não tendo zerado a prova de Redação.

§ 1º A comprovação da nota ENEM é de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser realizada após a confirmação e pagamento da sua inscrição, através da entrega da cópia do seu Boletim do ENEM, a ser realizada pessoalmente até às 21h do dia 23/11/2017, no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico, na Faculdade La Salle; ou por e-mail (vestibular@faculdadelasalle.edu.br).

§ 2º Documentos entregues após 23/11/2017 serão desconsiderados para avaliação e classificação no Processo Seletivo.

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

Art. 17. A modalidade Processo Seletivo Vestibular compõe-se de uma Prova Objetiva (questões de múltipla escolha) com 30 (trinta) questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Literatura; 05 (cinco) questões de Matemática; 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol); 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; e de 01 (uma) Prova de Redação.

§ 1º Os conteúdos previstos para a Prova Objetiva são:

I - **Conhecimentos Gerais e Atualidades** – Temas históricos e atuais, contidos nos principais periódicos de circulação regional e nacional, e/ou livros didáticos, englobando Geografia, Economia, Cultura, Política e História;

II - **Língua Estrangeira** – Leitura, compreensão e interpretação de textos e Estrutura da Língua Inglesa ou Espanhola (de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição);

III - **Matemática** – Conjuntos; Conjuntos numéricos; Razão e proporção; Unidade de medida; Expressões algébricas; Equações, Inequações e sistemas; Progressões Aritmética e Geométrica; Análise combinatória; Probabilidade; Números complexos; Polinômios e equações algébricas; Matrizes, determinantes e sistemas lineares; Geometria plana e euclidiana; Geometria espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Noções de matemática financeira e estatística; Relações e Funções;

IV - **Língua Portuguesa e Literatura** – Leitura e interpretação de textos, Tipos Textuais, Gramática, Norma Culta e Variação Linguística, Literatura Brasileira;

§ 2º. A prova de Redação será uma dissertação, cujo tema será sorteado dentre as seguintes temáticas:

I – Sustentabilidade e a preservação da Amazônia;

II – Polarização política no Brasil: discussão pública;

III – Sistema prisional brasileiro: superlotação e dignidade humana;

IV – Obesidade e seus reflexos na saúde pública;

V – Comunicação e o uso de tecnologias na era *mobile*;

§ 3º A Prova Objetiva tem valor de 60 (sessenta) pontos e contempla questões com 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma pode ser assinalada. O valor de cada questão é igual a 2,0 (dois) pontos.

§ 4º À Redação, atribui-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), que se multiplica pelo seu peso ponderado, definido como sendo 4 (quatro) inteiros, cujo resultado é adicionado ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para fim de classificação dos candidatos.

§ 5º O total de pontos da Prova será de 100 (cem) pontos, sendo que a Objetiva vale 60 (sessenta) pontos e a Redação 40 (quarenta).

Art. 18. Na modalidade Processo Seletivo Continuado, a ser realizada no caso de existência de vagas remanescentes nos cursos de graduação após os processos anteriores, o candidato poderá optar entre a realização de uma Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação) ou por apresentar o Boletim de Desempenho ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio.

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes

Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus

Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000

Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

§ 1º Caso a opção seja a Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação), realizará a prova a partir do sorteio de temas propostos em artigo anterior neste Edital, com data a ser estipulada pela Instituição.

§ 2º A Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação) vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se nota mínima de 5,0 (cinco) para classificação, que se dá em ordem decrescente de pontos obtidos na prova e cuja publicação do resultado ocorre em até 48h após sua realização, com a matrícula dos respectivos convocados.

§ 3º Caso a opção seja o Boletim de Desempenho ENEM, a avaliação ocorre por meio da comprovação, por parte do candidato, da maior nota final obtida pelo mesmo, em quaisquer dos processos ENEM, realizados de 2014 a 2017, desde que obtendo desempenho de no mínimo 450 pontos no referido exame, sem zerar a nota da prova de Redação.

Art. 19. Na modalidade Processo Seletivo para Graduados, a ser realizada no caso de existência de vagas remanescentes nos cursos de graduação após as modalidades anteriores, a avaliação ocorrerá por meio da apresentação de diploma de graduação e histórico acadêmico devidamente registrados pela Instituição de origem.

Do Regulamento da Prova

Art. 20. As provas do Processo Seletivo Vestibular ocorrem no dia 03 de dezembro de 2017 de forma simultânea nos locais definidos neste Edital, com abertura dos portões a partir das 7h e fechamento às 7h45min, horário oficial do Estado de Mato Grosso. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de provas após o horário do fechamento dos portões.

Parágrafo Único. O candidato deve estar munido dos seguintes documentos e equipamentos:

- a) documento Oficial de Identificação original com foto;
- b) comprovante de inscrição confirmada ou comprovante de pagamento da inscrição;
- c) lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 21. O cartão-resposta só pode ser preenchido à caneta (preta ou azul) e não haverá sua substituição, salvo em casos de problemas de impressão gráfica.

Art. 22. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular ou qualquer equipamento de comunicação eletroeletrônica, bem como de calculadoras.

Art. 23. Considera-se zerada questão(ões) da Prova Objetiva nos seguintes casos:

- a) rasura no cartão de resposta no campo referente à questão;
- b) alternativas com mais de uma opção assinalada;
- c) questão em branco.

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

Art. 24. A prova tem duração máxima de 4h (quatro) horas.

Parágrafo único. Os candidatos somente podem entregar o cartão de resposta depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

Art. 25. Desclassifica-se a inscrição do candidato para um determinado curso na ocorrência de qualquer uma das seguintes condições:

- a) faltar no dia do Processo Seletivo Vestibular;
- b) não tiver aproveitamento mínimo de 20% na Prova Objetiva;
- c) zerar a Prova de Redação ou tentar identificar-se pessoalmente nela por qualquer forma, que não o número específico de inscrição;
- d) usar meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova, ou ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente de sanções legais.

Art. 26. O candidato pode levar consigo o caderno de provas após a entrega do cartão de respostas e da redação.

Da Classificação

Art. 27. A classificação referente ao Processo ENEM realiza-se em ordem decrescente e até o limite de 50% das vagas de cada curso, através do uso da maior nota final obtida por cada um dos candidatos, individualmente, em quaisquer dos exames ENEM realizados entre 2014 e 2017.

Art. 28. Na modalidade Processo Seletivo Vestibular as provas são de caráter classificatório em cada uma das suas etapas.

§ 1º Os candidatos são classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, de acordo com artigo específico deste Edital.

§ 2º São convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso e turno de sua opção os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas disponíveis em cada curso.

§ 3º Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, ocupa a vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação; persistindo o empate, tem prioridade o candidato de maior idade.

Art. 29. Disponibiliza-se a lista com a classificação do Processo ENEM a partir do dia 24/11/2017 a partir das 19h, no site www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular e afixada, para consulta pública, na Sede da Faculdade La Salle.

Art. 30. A Lista com a Classificação Geral do Processo Seletivo Vestibular por curso e a lista com os nomes para o preenchimento das vagas dos respectivos cursos serão disponibilizadas a partir do dia 05/12/2017 a partir das 19h, afixadas na Faculdade, para consulta pública; e no site www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

Art. 31. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gera direito algum ao candidato.

Art. 32. Não cabe recurso dos resultados do Processo Seletivo 2018/1.

Das Matrículas

Art. 33. As matrículas referentes ao Processo ENEM realizam-se entre os dias 27/11/2017 a 29/11/2017 das 08h30min às 11h30min e das 13h às 21h, no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico, na Sede da Faculdade La Salle.

Parágrafo Único. A não realização da matrícula referente à classificação pela modalidade Processo ENEM, nas datas específicas deste Edital, acarreta na perda da respectiva vaga, que passa a contar (ficar disponível) para a modalidade Processo Seletivo Vestibular.

Art. 34. As matrículas dos classificados em 1ª chamada no Processo Seletivo Vestibular acontecem entre os dias 06/12/2017 a 08/12/2017, das 08h30min às 11h30min. e das 13h às 21h no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico, na Sede da Faculdade La Salle.

§ 1º Se houver vaga(s) remanescente(s) e lista de espera conforme classificação, efetuam-se tantas chamadas quantas necessárias a partir do dia 11/12/2017 para matrícula em até 3 (três) dias úteis após cada chamada, publicadas no site www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular.

§ 2º As matrículas das chamadas realizadas a partir do dia 11/12/2017 deverão ser realizadas na Faculdade La Salle em horários específicos determinados nos comunicados de chamada, publicados no site www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular.

§ 3º A data limite de chamadas para a modalidade Processo Seletivo Vestibular será em 26/01/2018.

§ 4º. Após cumpridas as etapas das modalidades Processo ENEM e Processo Seletivo Vestibular, e não havendo mais lista de espera de candidatos classificados em cada curso, inicia-se imediatamente o Processo Seletivo Continuado, por curso, conforme artigo específico deste Edital.

§ 5º O candidato convocado em qualquer das chamadas deve efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida, apresentando documentação completa, nos termos fixados pela Instituição, para o curso e turno em que foi classificado e convocado, nos dias e horários mencionados, na Sede da Faculdade.

Art. 35. Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, devem apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e duas cópias para arquivo):

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

- d) Carteira de Identidade Oficial;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) prova de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).
- g) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- h) comprovante de votação da última eleição;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

§ 1º Os documentos relativos a cursos concluídos no exterior devem ser acompanhados de declaração de equivalência do ensino médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação – Resolução nº 095/01 CEE/MT - em 01 via autenticada.

§ 2º Os estrangeiros devem apresentar a prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.

§ 3º A matrícula será confirmada apenas mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade 2018, realizada no ato da matrícula.

Art. 36. A Instituição tem o direito de indeferir o pedido de matrícula pelas seguintes razões:

- a) ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores);
- b) pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade 2018;
- c) falta de qualquer documentação para efetivação da matrícula;
- d) não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, apresentando as justificativas por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade 2018.

Das Disposições Transitórias

Art. 37. Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos para efetivação da matrícula, devem assinar um Termo de Compromisso com data de entrega fixada, advertidos de que a extemporaneidade leva à perda do direito da matrícula efetuada.

Art. 38. Perde o direito à vaga, o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital ou pelas Convocações de Chamadas.

Art. 39. Os cursos funcionam na Unidade Sede da Faculdade La Salle, localizada na Avenida Universitária, 1000 W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT; e na Unidade II da Faculdade La Salle, situada à Rua Foz do Iguaçu, Nº 594 S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT.

§ 1º Os cursos podem ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso, desde que formalmente comunicados pela Instituição.

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes
Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus
Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000
Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

§ 2º Em função da necessidade de 200 dias letivos conforme a legislação vigente e considerando os feriados e recessos do calendário, a Faculdade pode, a seu critério, realizar aulas aos sábados no período diurno.

Art. 40. A Faculdade reserva-se o direito de realizar a junção de duas ou mais turmas e/ou a subdivisão de turmas, no mesmo turno ou em turnos diferentes, em aulas e disciplinas específicas de um ou mais cursos, quando da necessidade de adequação ao espaço físico e estruturas da Instituição; ou ainda para manter a sustentabilidade da IES e seu ponto de equilíbrio econômico, respeitadas todas as condições pedagógicas de ensino e aprendizagem.

Parágrafo Único. Reserva-se ainda o direito de remanejar turmas da Unidade I para a Unidade II, e vice-versa, nos casos de evidente necessidade.

Art. 41. As aulas têm início previsto para 05 fevereiro de 2018.

Art. 42. Os casos omissos são resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2018, *ad referendum* da Diretoria, não cabendo qualquer recurso.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Lucas do Rio Verde, MT, 09 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Nelso Antonio Bordignon, fsc
Diretor Geral



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

APÊNDICE 1 - Calendário do Processo Seletivo 2018/1

Data/Período	Eventos
09/10/2017 a 21/11/2017	Período de Inscrições para a modalidade Processo ENEM até às 23h pela Internet (www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular).
09/10/2017 a 22/11/2017	Período de Inscrições para a modalidade Processo ENEM até às 21h no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico na Faculdade.
23/11/2017	Prazo final para entrega dos comprovantes (boletim/notas) da modalidade Processo ENEM até às 21h no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico ou via e-mail (vestibular@faculdadelasalle.edu.br).
24/11/2017	Publicação dos resultados da modalidade Processo ENEM após às 19h.
27/11/2017 a 29/11/2017	Matrícula dos APROVADOS na modalidade Processo ENEM.
09/10/2017 a 28/11/2017	Período de Inscrições para a modalidade Processo Seletivo Vestibular até às 23h pela Internet (www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular).
09/10/2017 a 01/12/2017	Período de Inscrições para a modalidade Processo Seletivo Vestibular até às 21h no SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico na Faculdade.
03/12/2017	Realização da modalidade Processo Seletivo Vestibular (provas)
05/12/2017	Publicação dos resultados da modalidade Processo Seletivo Vestibular (1ª chamada) após às 19h.
06/12/2017 a 08/12/2017	Matrícula dos APROVADOS da modalidade Processo Seletivo Vestibular (1ª chamada).
11/12/2017	Início do período de 2ª chamada da modalidade Processo Seletivo Vestibular. Obs.1: Haverá várias chamadas para matrícula de candidatos em lista de espera, enquanto houver vagas disponíveis a serem preenchidas em cada curso até a data limite de 26/01/2018. Obs.2: Nos cursos em que não houver lista de espera, se iniciará imediatamente a modalidade Processo Seletivo Continuado.
Após a chamada de todos os candidatos em lista de espera (por curso) do Processo Seletivo Vestibular:	Início do período de inscrições na modalidade Processo Seletivo Continuado (caso ainda haja vagas remanescentes em cada curso, até o limite de vagas ofertadas). Início da modalidade Processo Seletivo para Graduados.
26/01/2018	Prazo limite para chamadas e matrículas da modalidade Processo Seletivo Vestibular
05/02/2018	Início do período letivo 2018 – Faculdade La Salle

Informações Gerais sobre a Faculdade La Salle e o Processo Seletivo 2018/1:

Sites: www.faculdadelasalle.edu.br www.faculdadelasalle.edu.br/vestibular

E-Mail: vestibular@faculdadelasalle.edu.br

Endereço e Telefone:

Av. Universitária, 1000 W - Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde – MT

CEP 78.455-000 / Telefone/fax: (65) 3549-7300

Unidade Sede: Av. Universitária, 1.000W – Bairro Bandeirantes

Unidade II: Rua Foz do Iguaçu, 594S – Bairro Menino Deus

Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000

Fone/Fax (65) 3549.7300 www.faculdadelasalle.edu.br